

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO N° 2.162, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
**SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA**  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro –CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
pmjs.gabinete@gmail.com  
**DECRETO N° 2.162, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Decreta a criação por incorporação de novas naturezas de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2025 – Lei nº 1.446/2024.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a autorização expressa no inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.446 de 17 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual);

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, previstapelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.446, de 17 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública não é capaza de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

**CONSIDERANDO** o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazidopelo dispositivo legal citado anteriormente.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesas Orçamentária especificada conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I – A criação de novas naturezas de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II – As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificada no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo).**

III – As Naturezas de Despesas que serão utilizada como fonte para criação, estará identifica no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução).**

**Art. 2º.** Os valores correspondentes a criação de Novas Naturezas de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2025.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2025.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 26 de Novembro de 2025.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**

Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR						Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38							
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
392	01/11/2025	1215005/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	450.000,00 01/11/2025	DECRETO: 2.162	PUBLICADO
Justificativa: Decreta a criação por incorporação de novas naturezas de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2							

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>601.600,00</b>
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>					<b>455.000,00</b>
<b>1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS</b>					<b>450.000,00</b>
Nº Solic.: 43 Criar	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	200.000,00
Nº Solic.: 43 Criar	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17063110	0001	50.000,00
Nº Solic.: 43 Criar	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	150.000,00
Nº Solic.: 43 Criar	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	50.000,00
<b>2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>					<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 40 Criar	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	5.000,00
<b>12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente</b>					<b>146.600,00</b>
<b>2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>					<b>146.600,00</b>
Nº Solic.: 6 Criar	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103210	0001	146.600,00
				Total:	<b>601.600,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>601.600,00</b>

<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>					<b>601.600,00</b>
<b>1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS</b>					<b>596.600,00</b>
Nº Solic.: 38 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	146.600,00
Nº Solic.: 43 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	450.000,00
<b>2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>					<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 40 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	5.000,00
				Total:	<b>601.600,00</b>

**Publicado por:**

Silvia Azevedo da Costa

**Código Identificador:**C7CFFF81

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/12/2025. Edição 3699  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>